

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	Elaboração de Materiais para Educação a Distância/ MJ- SENASP (EAD)	60 horas	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 27183 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27183 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM JÂNIO ÉRITON SAMPAIO LEAL	5609887/1	Curso S2ID - Estadual - M1 - Registro e Reconhecimento./ Escola Nacional de Administração Pública - Enap.	50 (cinquenta) horas aula.	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 27185 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27185 - QCG-DEI)

6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	Bombeiro Educador/ MJ-SENASP (EAD).	60 horas	2016	Capacitação

Fonte: Nota nº 27186 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27186 - QCG-DEI)

7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	Identificação Veicular 2./ Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública	60 horas	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 27191 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27191 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	Segurança Contra Incêndio/Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública	40 horas	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 27192 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27192 - QCG-DEI)

9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	Local do Crime: Isolamento e Preservação - VA, / Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública	60 horas	2016	Capacitação

Fonte: Nota nº 27194 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27194 - QCG-DEI)

10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:



Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	Curso de Promotores de Polícia Comunitária/IESP	48h/aulas	2008	Capacitação

Fonte: Nota nº 27153 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27153 - QCG-DEI)

11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	Curso de Segurança VIP- FSM/IESP	90h/aulas	2009	Capacitação

Fonte: Nota nº 27155 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27155 - QCG-DEI)

12 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARIA DE FATIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL/ CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA	420 h	2018 /2019	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 27161 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27161 - QCG-DEI)

13 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA	5932453/1	Curso Teórico de Piloto Privado de Avião/ ESCOLA INTERNACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	328 horas-aula	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 27156 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27156 - QCG-DEI)

14 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	54185024/1	Pós-graduação lato sensu em Gerenciamento de Projetos/ FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS	580 (quinhentos e oitenta) horas/aula	2019 / 2020	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 27163 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27163 - QCG-DEI)

15 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS/Universidade Norte do Paraná	40 H/A	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 27164 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27164 - QCG-DEI)

16 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA	57173992/1	GESTÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE/ UNOPAR	120 horas	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 27165 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27165 - QCG-DEI)



17 - ESTÁGIO DE EAPH – POLO SANTARÉM

1. Considerando o teor do memorando nº 388/2020 - 4º GBM e visando evitar risco de contaminação pela COVID-19 e assim preservar a saúde dos militares do 4º GBM e 7º GBM. O EAPH está adiado por tempo indeterminado, os CMTS do 4º GBM e 7º GBM tomem ciência e aguardem deliberação da DEI sobre nova data.

Respeitosamente,

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS – TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 27128/2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 27128 - QCG-DEI)

18 - MATRÍCULA EAPH/2020 - POLO 5º GBM - MARABÁ**PORTARIA Nº 42 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Estágio de Atendimento Pré-Hospitalar – EAPH/2020, por meio da Portaria nº 23/2020 – DEI, de 10 de setembro de 2020, publicada em Boletim Geral nº 179 de 29 de setembro 2020;

Considerando a conclusão das etapas de seleção para o Estágio de Atendimento Pré-Hospitalar – EAPH/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Estágio de atendimento Pré-Hospitalar – EAPH/2020, POLO 5º GBM – MARABÁ, que possui carga horária de 40 h/a e será realizado no polo de ensino do 5º GBM - MARABÁ.

Nº	POSTO/GRAD	NOME	UBM
01	2º TEN QOBM	Rafael Mota Ribeiro	10º GBM/Redenção
02	CB BM	Heyder Valderi de Oliveira Santos	10º GBM/Redenção
03	1º SGT BM	José Santos	5º GBM/Marabá
04	3º SGT BM	Edvane do Socorro Paixão da Silva	5º GBM/Marabá
05	3º SGT BM	Edi Ferreira de Souza	5º GBM/Marabá
06	3º SGT BM	Maycon Willamy Silva	5º GBM/Marabá
07	CB BM	Josiane dos Santos Rabelo	5º GBM/Marabá
08	CB BM	Wallace Clayton Negrão Tavares	5º GBM/Marabá
09	CB BM	Marco Aurélio dos Santos	5º GBM/Marabá
10	CB BM	Carlos Magno Gomes Matos	9º GBM/Altamira
11	SD BM	Cristovão Luciano Nogueira	16ºGBM/Canaã dos Carajás

Art. 2º – Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Estágio: CAP QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo;

II – Supervisor do Estágio: CB QBM Nilce de Fátima Alves Dantas.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 27109/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27109 - QCG-DEI)

19 - PORTARIA Nº 37 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 E PROJETO DO CURSO DE CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO

O Diretor de Ensino e Instrução, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020-BG 05 de 08 de janeiro de 2020 que estabelece a convocação de Conselho de Ensino para análise e aprovação de cursos/estágios no âmbito do CBMPA.

Considerando a necessidade de habilitar oficiais e praças Bombeiros Militares no combate a incêndio urbano para atuarem de forma coordenada e segura nas ocorrências, tendo como base as normas técnicas administrativas e operacionais da corporação e normas técnicas nacionais e internacionais.

Considerando a apresentação do projeto do “Curso de Combate a Incêndio Urbano”, pelo Subtenente QBM C.Augusto, aprovado na 8ª Reunião ordinária do Conselho de Ensino lavrado em Ata nº 08/2020 de 16 de outubro de 2020.

Considerando a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do “Curso de Combate a Incêndio



Urbano", com 180 h/a, para 01 turma.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar no ano de 2020 o Curso de Combate a Incêndio Urbano, modalidade de ensino presencial, sob a Coordenação Acadêmica do 3º Grupamento Bombeiro Militar e Coordenação Executiva do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso;

Belém-PA, 16 de outubro de 2020.

SEGUE PROJETO DO CURSO CONFORME LINK ABAIXO:

[Projeto CCIU 2020](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS-TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 27111/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27111 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no CFAE o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376/1	CFAE	Por ter sido Transferido para este Centro	19/10/2020

Fonte: Protocolo nº 2020/864069 e Nota nº 27088/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27088 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DO COMANDANTE GERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2.299/2020-CCG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

Considerando os termos do Processo nº 2020/859861,

RESOLVE:

Autorizar o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a viajar para Rio Branco-AC, no período de 27 a 29 de outubro de 2020, a fim de participar do evento "SENASP ITINERANTE", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, o CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 28 de outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020; Nota nº 27210 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27210 - 14º GBM)

3 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
CAP QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO	54185268/1	9010

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua Publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27209 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27209 - QCG-SUBCMD)

4 - TRÂNSITO – CONCESSÃO



Concessão de 7 (sete) dias de trânsito ao militar abaixo relacionados, por ter sido transferido das unidades dispostas.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA	5817137/1	22/10/2020	29/10/2020	7	DST	4º GBM

Protocolo de nº 2020/855830 e Nota nº 27081/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27081 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	5827302/1	CFAE	190 DE 15OUT2020	23º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8827/2020 e Nota nº 27096/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27096 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS	57218360/1	1º GBM	010 DE 15JAN2020	28º GBM	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8027 - 2020 e Nota nº 27089 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27089 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	17º GBM	128 DE 15JUL2019	QCG-DEI	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8570 - 2020 e Nota nº 27091 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27091 - QCG-DP)

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	CFAE	190 DE 15OUT2020	17º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8818 - 2020 e Nota nº 27093 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27093 - QCG-DP)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM JOSE FLAURO CARVALHO JUNIOR	5827094/1	CFAE	190 DE 15OUT2020	6º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8824 - 2020 e Nota nº 27095 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27095 - QCG-DP)

6 - AJUDA DE CUSTO



De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CB QBM ALEXANDRE DE CARVALHO VASCONCELOS	57217689/1	14º GBM	149 DE 17AGO2020	15º GBM	2 Saldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7933 - 2020 e Nota nº 27049 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27049 - QCG-DP)

7 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na 1º SBM/INFRAERO o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ANDERSON MARQUES DOS ANJOS	57173843/1	1ª SBM	Por ter sido transferido para esta SBM.	21/10/2020

Fonte: Protocolo nº 861575 - 2020 e Nota nº 27054 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27054 - QCG-DP)

8 - ATA 186 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, realizou-se a centésima octogésima sexta reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 11h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente), CEL QOBM Ildas Filho dos Santos Ribeiro – Diretor de Pessoal (Membro Nato); TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva – Subdiretor de Pessoal (Membro Efetivo), CAP QOBM Waulison Ferreira Pinto (Membro Efetivo), o qual participou via aplicativo de celular (whatsapp) e o CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário da CPP, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: I – Protocolo nº 2020/ 752346; 2020/842437, onde foi apreciado o MEMORANDO nº 293/2020 15º GBM, de 18 de outubro de 2020, do 2º SGT BM EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES, através do qual o requerente solicita revisão da Portaria de Promoção ocorrida no dia 25 de setembro de 2020, alegando que o 2º SGT BM LUIS WANDERLEY DA SILVA SANTOS constaria no quadro de acesso na posição 118º, abaixo do requerente no critério de antiguidade, bem como ambos teriam a mesma pontuação no critério de merecimento. Ocorre que o 2º SGT BM LUIS WANDERLEY DA SILVA SANTOS sentiu-se prejudicado na composição do quadro de acesso, impetrou recurso a esta CPP através do Protocolo nº 2020/705993, o qual fora apreciado, constatando-se erro administrativo no cômputo pontuação atribuída ao militar. Logo, em conformidade à Súmula 473-STF a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade, decidiu pela retificação da Pontuação do requerente, sendo o mesmo promovido pelo critério de merecimento. O 2º SGT BM EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES alega também que o 2º SGT BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO não constaria no quadro de acesso à promoção, não devendo ter sido promovido. Ocorre que 2º SGT BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO impetrou recurso questionando a composição do quadro de acesso através do Protocolo nº 2020/701705 questionando sua ausência no quadro de acesso a promoção de 25 de setembro de 2020 publicado, sendo sua solicitação apreciada por esta CPP, ratificando o pleito do militar em comento, o qual cumpriu todos os requisitos à promoção, retornando ao certame. Logo, esta CPP em unanimidade indeferiu as solicitações do 2º SGT BM EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES; II - Protocolo nº 2020/ 752462; 2020/842352 onde foi apreciado o MEMORANDO nº 292/2020 15º GBM, de 19 de outubro de 2020, do 2º SGT BM JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA, através do qual o requerente solicita revisão da Portaria de Promoção ocorrida no dia 25 de setembro de 2020, alegando que o 2º SGT BM LUIS WANDERLEY DA SILVA SANTOS constaria no quadro de acesso na posição 118º, abaixo do requerente no critério de antiguidade, bem como ambos teriam a mesma pontuação no critério de merecimento. Ocorre que o 2º SGT BM LUIS WANDERLEY DA SILVA SANTOS sentiu-se prejudicado na composição do quadro de acesso, impetrou recurso a esta CPP através do Protocolo nº 2020/705993, o qual fora apreciado, constatando-se erro administrativo no cômputo pontuação atribuída ao militar. Logo, em conformidade à Súmula 473-STF a qual permite à Administração Pública possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, a CPP, por unanimidade, decidiu pela retificação da Pontuação do requerente, sendo o mesmo promovido pelo critério de merecimento. O 2º SGT BM JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA alega também que o 2º SGT BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO não constaria no quadro de acesso à promoção, não devendo ter sido promovido. Ocorre que 2º SGT BM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO impetrou recurso questionando a composição do quadro de acesso através do Protocolo nº 2020/701705 questionando sua ausência no quadro de acesso a promoção de 25 de setembro de 2020 publicado, sendo sua solicitação apreciada por esta CPP, ratificando o pleito do militar em comento, o qual cumpriu todos os requisitos à promoção, retornando ao certame. Logo, esta CPP em unanimidade indeferiu as solicitações do 2º SGT BM JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA; III - Protocolo nº 2020/771791 onde foi apreciada a documentação do 2º SGT BM JOSE RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA, através da qual o requerente solicita revisão do Quadro de Acesso a Promoção de Praças, publicado no BG nº 166 de 10SET2020, encaminhando para esta Comissão de Promoção de Praças cópia de Certificado de conclusão de curso a distância de Bombeiro Educador, promovido pela Rede Nacional de Educação à Distância em Segurança Pública, com carga horária de 60h. Por este motivo, o militar em comento requer que seja considerada em sua ficha de avaliação a pontuação prevista no item 2.2 da Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional (ANEXO II), que trata da Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a, consequentemente seja refeita sua pontuação prevista para promoção por merecimento. Conforme previsto no Art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, o praça que se sentir prejudicado em relação à composição dos quadros de acesso ou ao ato de promoção terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato em boletim do CBMPA, para apresentar pedido de reconsideração. O quadro de acesso a promoção foi publicado no BG nº 166 de 10SET2020, assinado digitalmente em 14SET2020. Logo, o prazo recursal expirou no dia 18 de setembro, porém o recurso impetrado pelo requerente se deu apenas no dia 29SET2020. Por este motivo, em função da intempestividade do pleito, os pedidos do militar foram em unanimidade INDEFERIDOS. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças vem dando tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação do militar acima descrito, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o item 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação



de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Informamos ainda que todas as praças que se apresentaram em situação análoga foi dado o mesmo tratamento dispensado ao 2º SGT BM JOSE RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA para garantir o tratamento igualitário entre os militares; IV – Protocolo nº 2020/764482 onde foi apreciada a documentação do 3º SGT BM GERSON PINTO BOTELHO, através da qual o requerente solicita revisão do Quadro de Acesso a Promoção de Praças, publicado no BG nº 166 de 10SET2020, encaminhando para esta Comissão de Promoção de Praças cópia de Certificado de conclusão de curso a distância de Bombeiro Educador, promovido pela Rede Nacional de Educação à Distância em Segurança Pública, com carga horária de 60h. Por este motivo, o militar em comento requer que seja considerada em sua ficha de avaliação a pontuação prevista no item 2.2 da Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional (ANEXO II), que trata da Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a, consequentemente seja refeita sua pontuação prevista para promoção por merecimento. Cumpre ressaltar que, conforme previsto no Art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, o praça que se sentir prejudicado em relação à composição dos quadros de acesso ou ao ato de promoção terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato em boletim do CBMPA, para apresentar pedido de reconsideração. O quadro de acesso a promoção foi publicado no BG nº 166 de 10SET2020, assinado digitalmente em 14SET2020. Logo, o prazo recursal expirou no dia 18 de setembro, porém o recurso impetrado pelo requerente se deu apenas no dia 28SET2020. Por este motivo, em função da intempestividade do pleito, os pedidos do militar foram em unanimidade INDEFERIDOS. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças vem dando tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação do militar acima descrito, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o item 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Informamos ainda que todas as praças que se apresentaram em situação análoga foi dado o mesmo tratamento dispensado ao 3º SGT BM GERSON PINTO BOTELHO para garantir o tratamento igualitário entre os militares; V – Protocolo nº 2020/748029 onde foram apreciadas as Partes S/Nº dos militares 2º SGT BM LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES e 2º SGT BM ROBERTO RAIOL FURTADO através das quais solicitam revisão da pontuação na Ficha de Avaliação para a promoção ocorrida no dia 25 de setembro de 2020, por terem sido supostamente prejudicados. Porém não apresentaram meios de provas que justificassem suas solicitações, bem como cumpre ressaltar que, conforme previsto no Art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, o praça que se sentir prejudicado em relação à composição dos quadros de acesso ou ao ato de promoção terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato em boletim do CBMPA, para apresentar pedido de reconsideração. O quadro de acesso a promoção foi publicado no BG nº 166 de 10SET2020, assinado digitalmente em 14SET2020. Logo, o prazo recursal expirou no dia 18 de setembro, porém os recursos impetrados pelos requerentes se deram apenas no dia 23SET2020. Por este motivo, em função da intempestividade do pleito, os pedidos dos militares foram em unanimidade INDEFERIDOS. VI – Protocolo nº 2020/748029 onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento por esta Corporação, referente Ação Ordinária processo nº 0801140-64.2016.8.14.0954, ajuizada pelo SUBTEN BM MOISES DANTAS SOUZA (CPF nº 263.166.332-20) em face do Estado do Pará, a qual foi julgada parcialmente o pedido para que o Estado do Pará proceda o retorno do autor aos Quadros do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, caso seja interesse do autor, devendo, neste caso, ser anulado o ato que promoveu o militar à graduação de Subtenente, em 17/03/2016, e seja providenciada a promoção em ressarcimento de preterição retroativa a data de 21 de abril de 2016, já que o militar apresentou interesse em retornar aos Quadros da Corporação, abrindo mão da promoção que lhe foi concedida à graduação de Subtenente BM ocorrida em 17/03/2016, a qual transferiu o requerente à reserva remunerada ex-officio. Conforme decisão judicial, o militar volta à graduação de 1º Sargento BM, anulando a Portaria nº 236 de 17 de março de 2016, publicada no BG nº 062 de 06ABR2016. Logo, esta Comissão de Promoção de Praças dá o fiel cumprimento a decisão judicial exarada, devendo o requerente ser promovido em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2016, em observância ao art. 32 da lei nº 8.230/2015. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 12h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA - Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA – TCEL QOBM

Subdiretor de Pessoal - Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

WAULISON FERREIRA PINTO – CAP QOBM

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO – CAP QOBM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 27133/2020 - Comissão de Promoção de Praças

(Fonte: Nota nº 27133 - QCG-SUBCMD)

9 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou do Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:



SD QBM COSMA ANDREZA SILVA DE LIMA	57220529/2	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	088 DE 12MAI2020	20%	30%
------------------------------------	------------	--	------------------	-----	-----

DESPACHO DO DP:

1. Indeferido, conforme o Art. 6º da Portaria nº 373 de 03MAI2019;
 2. Ao Chefe da SPP/DP para conhecimento;
 4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 7750/2020 e Nota nº 27085/2020 - Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 27085 - QCG-DP)

10 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou do Aproveitamento Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223/1	Especialização em Metodologia do Ensino de BIOLOGIA e QUÍMICA	167 DE 11SET2020	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. Ao Chefe da SPP/DP para providências;
 3. Ao requerente observar cumprimento do Art. 7º da Portaria nº 373/2019;
 4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 8338/2020 e Nota nº 27080/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27080 - QCG-DP)

11 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou do Aproveitamento Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR	54185020/1	Pós Graduação em Direito Processual Penal e Direito Penal / UNAMA.	nº 119 de 26JUN2020	20%	30%

DESPACHO DO DP:

1. Deferido;
 2. Ao Chefe da SPP/DP para providências;
 3. Ao requerente observar cumprimento do Art. 7º da Portaria 373/2019;
 4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 7496 - 2020 e Nota nº 27048 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27048 - QCG-DP)

12 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do(s) militar(es) relacionados abaixo, as licenças especiais não gozadas, de acordo com o(s) período(s) de referência dispostos:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND LUIS CLAUDIO CARNEIRO DE LIMA	5162718/1	180	2ª	05/11/2000	05/11/2010

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCMP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 8922/2020 e Nota nº 27066/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 27066 - QCG-DP)

13 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
1 SGT QBM CLEMILDO GILDO PEREIRA	5421870/1	21/10/1991	01/03/1993	496



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8897/2020 e Nota nº 27064/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27064 - QCG-DP)

14 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM RUSLAN LACERDA SOARES	57218259/1	BRENN BRUNELLA PAGANI MESSA LACERDA	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8906/2020 e Nota nº 26936/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26936 - QCG-DP)

15 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM RUSLAN LACERDA SOARES	57218259/1	MARIANA PAGANI SOARES	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8905/2020 e Nota nº 26937/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26937 - QCG-DP)

16 - CLASSIFICAÇÃO

Classifico a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SD QBM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA	5932550/1	QCG-CPL	QCG- DS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo de nº 2020/840754 e Nota nº 27092/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27092 - QCG-DP)

17 - LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO

Concedo licença maternidade, em razão de nascimento de filho(s), conforme dispõe os Art 1º; 2º e 3º da Lei Federal 13.109/2015, à militar Abaixo Relacionada:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Situação:
SD QBM RAIANA PAMPOLHA BRAZ DE OLIVEIRA	5932244/1	27/09/2020	25/03/2021	Pronto

.Fonte: Requerimento nº 8573/2020 e Nota nº 26931/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26931 - QCG-DP)

18 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND CARLOS MAX DA SILVA LIMA	5116406/2	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8896/2020 e Nota nº 26930/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26930 - QCG-DP)

19 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM MANOEL DO ROSARIO RODRIGUES MONTEIRO	5162777/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 8919/2020 e Nota nº 26977/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26977 - QCG-DP)

20 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
CB BM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	9015

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27208 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27208 - QCG-SUBCMD)

21 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
2º SGT BM JORGE LUIS ARAUJO FONSECA	5163030-1	8964

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27217 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27217 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 22 a 25 de outubro de 2020, a fim de assessorar o Executivo local, em virtude do município estar sofrendo com evento adverso (Estiagem e Seca - Cobrade 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0), que estão afetando várias Comunidades do município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Oriximiná-PA

Região de Integração: Baixo Amazonas

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
St BM	Haroldo José Assunção Nobre	4	3	923,16
Sgt BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	923,16

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil



2 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 18 a 21 de outubro de 2020, a fim de assessorar o Executivo local, na avaliação ao fenômeno de terras caídas que está ocorrendo na Comunidade rural de Ipaupixuna.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Óbidos-PA

Região de Integração: Baixo Amazonas

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
St BM	Alcir Martins de Andrade	4	3	923,16
Sgt BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	923,16

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 595238

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020 e Nota nº 27215/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27215 - 14º GBM)

3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOBBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 115 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 25 a 29 de outubro de 2020, a fim de conduzir na viatura da CEDEC os militares da BM5, que foram realizar reportagens, mapeamento e catalogação das imagens durante a OPERAÇÃO FÉNIX 2020, que está sendo realizada no referido município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Parauapebas

Região de Integração: Carajás

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
St BM	José Augusto Lima Barbosa	5	4	1.186,92

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 595071

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020 e Nota nº 27214/2020

(Fonte: Nota nº 27214 - 14º GBM)

4 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.



RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, por ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 25 a 31 de outubro de 2020, a fim de conduzir na viatura da CEDEC os militares da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, que foram ministrar o Estágio de Atendimento Pré- hospitalar - APH, o qual será realizado no referido município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Marabá-PA

Região de Integração: Carajás

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
Cb BM	Adriano Souza da Rocha	7	6	1.645,80

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 594967

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020 e Nota nº 27213/2020 - AJG.

(Fonte: Nota nº 27213 - 14º GBM)

5 - CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO .

Contrato nº 199

Exercício: 2020

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção, suporte, atualização tecnológica e documentação de sistemas de informação voltados para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Ata de Registro de Preços nº 07/2019 – TCE/AP e Pregão Presencial nº 11/2019 – TCE/AP.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Valor: R\$ 498.000,00

Fonte de Recursos: 0101002877- Tesouro

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

C. funcional 06.126.1508.8238 - -Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Vigência: 27/10/2020 até 27/10/2021

Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.887.021/0001-97

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 594903

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020; Nota nº 27211 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27211 - 14º GBM)

6 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 112 de 27 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 20 a 23 de outubro de 2020 a fim de realizar o acompanhamento junto aos militares do Almoxarifado Geral do CBMPA, na conferência de patrimônio mobiliário das UBM's, bem como, levantamento das ações de Defesa Civil nos referidos municípios.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Capanema, Bragança e Salinópolis

Região de Integração: Rio Caeté

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Total R\$
St QBM	José Augusto Lima Barbosa	4	3	923,16

Protocolo nº 594514 - IOEPA

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.389, de 28 de outubro de 2020; Nota nº 27199 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27199 - QCG-AJG)

7 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 113 de 27 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803

Boletim Geral nº 200 de 29/10/2020

Pág.: 13/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 2CBCA44843 e número de controle 1110, ou escaneando o QRcode ao lado.



de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 22 a 24 de outubro de 2020, a fim de acompanhar a Subdiretora de Ensino e Instrução do CBMPA, para participar da Formatura do Curso de Combate a Incêndio Florestal – CCIF 2020, bem como, realizar levantamento das ações de Defesa Civil no referido município.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Parauapebas-PA

Região de Integração: Carajás

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Total R\$
St BM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	3	2	659,40
CB BM	Marília Leão da Cota Pantoja	3	2	633,00

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 594515 – IOEPA

Fonte: Diário Oficial nº 34.389, de 28 de outubro de 2020; Nota nº 27170 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27170 - QCG-AJG)

8 - INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº742 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, conforme os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Unidade de Destino:	Cargo:
VOL CIVIL BRENO PALHETA FARIAS		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DAL	VOL - CIVIL
VOL CIVIL DÉCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DAL-OBRS	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ELIAS GABRIEL PAIXÃO DE FREITAS RIBEIRO		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL EVELIN NICOLLY VENÂNCIO DA SILVA		01/11/2020	01/11/2021	12º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LEONARDO DOS SANTOS BAIA		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DAL	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LOUISE ARIEL DA SILVA ALVES		01/11/2020	01/11/2021	QCG-ARSC	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUANA FERREIRA VALENTE		01/11/2020	01/11/2021	COP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUANNE NUNES LIMA		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DEI	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUDMILA DA CONCEIÇÃO		01/11/2020	01/11/2021	QCG-ARSC	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUIZ FERNANDO NEGRÃO REIS		01/11/2020	01/11/2021	1º GBS	VOL - CIVIL
VOL CIVIL MANUELA ROSÁRIO COSTA		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DEI	VOL - CIVIL
VOL CIVIL RICARDO MOISES SARGES PACHECO		01/11/2020	01/11/2021	1º GBS	VOL - CIVIL
VOL CIVIL RUAN MATEUS RODRIGUES		01/11/2020	01/11/2021	4º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL SARAH EMILLY FERNANDES BORGES		01/11/2020	01/11/2021	21º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VITOR RENAN SANTOS FREIRE		01/11/2020	01/11/2021	CIOP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VITÓRIA ALICE ALENCAR SOUSA		01/11/2020	01/11/2021	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL YAN RÔMULO DE VASCONCELOS PEDROSA		01/11/2020	01/11/2021	18º GBM	VOL - CIVIL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2020 e cessando seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

Número protocolo PAE: 2020/872568

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 27249 - QCG-DP)

9 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA PM/BM - ACSPMBMPA

Ofício nº 110/2020 - ACSPMBMPA - Belém/PA, 20 de outubro de 2020.

AO EXM.º SR. CORONEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Pará

Assunto: Solicitação.

Anexo: Edital de Convocação.

Considerando que no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira), ocorrerá na sede Campestre da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia e Bombeiros Militar do Pará (ACSPMBMPA) a realização da Assembleia Geral Ordinária, com associados da entidade.

Diante do exposto, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência autorização para publicação no Boletim Geral da instituição, o edital de convocação anexa.

Na oportunidade reiteramos nosso apreço e camaradagem.

Respeitosamente,

KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – CB PM

Presidente da ACSPMBMPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eu, CB PM KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA, presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia e Bombeiros Militar do Pará (ACSPMBMPA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para reunião de Assembleia Geral Ordinária (AGO) e de conformidades com o disposto no Art. 25, § 1º, Art. 27º, do Estatuto social vigente, que obedecerá a seguinte pauta.

A — Prestação de contas do ano de 2019;

B — Tratar sobre a Eleição Geral da Diretoria Administrativa da ACSPMBMPA, em abril de 2021.

Data: 08 de dezembro de 2020 (terça-feira), primeira chamada às 08h00 e a segunda chamada às 09h00.

Endereço: Rua Santa Maria S/N, Bairro Icui Guajará, Ananindeua-PA. (Sede campestre da ACSPMBMPA).

KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – CB PM

Presidente da ACSPMBMPA

Fonte: Nota nº 27218 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27218 - 14º GBM)

10 - RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO .

EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP-PA, obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participam do Convite nº 03/2020-FISP/SEGUP cujo objeto é a REPARO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM. Impetrado pelas licitantes: A3 ENGENHARIA LTDA - EPP e CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP que foram RECEBIDOS por tempestivos e por obedecerem os requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, ACATAR aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas acima citadas, com base no parecer emitido pela Seção de Obras do CBMPA, em grau de recurso, para o fim de considerar DESCLASSIFICADAS as referidas empresas: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; AMAZONTECH ENGENHARIA e TECNOLOGIA e CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP. E considerar CLASSIFICADAS em ordem crescente as empresas: Em Primeiro lugar A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 183.227,28 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sete centavos) e em SEGUNDO lugar, a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor de R\$ 185.257,31 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). É a Decisão.

A Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 594929

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.390, de 29 de outubro de 2020; Nota nº 27212 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27212 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INSTAURAÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 016/2020 – IPM - CMDº DO 10º GBM/REDEÇÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO: Transcrição autêntica nº 004/2020 do livro de partes nº 227 de 20 de agosto de 2020.

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar), tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre o acidente envolvendo a UR-78 de placa QES – 8654 e uma Motocicleta do tipo Honda-Biz de cor preta e placa JVS – 3432, onde na ocasião teria ocasionado danos na Viatura que comprometem seu uso diário no trem de socorro e necessitando com isso de reparos e manutenções de urgência em seu farol direito.

RESOLVE:



Art. 1º – Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, MF 5826691/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º – O encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º – Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CHARLES DE PAIVA CATUABA – MAJ QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte: Nota nº 27140 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27140 - QCG-SUBCMD)

2 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 012/2020 – PADS - CMDº DO 13º GBM/SALINAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ANEXO: Cópia dos Autos de IPM instaurado através da Portaria nº 01/2020 - IPM - 13º GBM.

O Comandante do 13º Grupamento Bombeiro Militar/Salinópolis, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do SD BM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA, MF 57217935-1, que, em tese, desrespeitou superior hierárquico na presença de vários militares no dia 22DEZ2019, proferindo palavras agressivas com tom elevado de voz, no retorno do 1º turno da guarnição de Guarda-Vidas para o quartel.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SD BM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA, MF 57217935-1, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos I, II, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, Incisos X, XVI e XVII; art. 18, Incisos, V, VII e XI, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XI, XX, XXIV, LVIII, LIX, XCIII, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI e CXVII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso VII da Lei 6.833/2006;

Art. 2º - Nomear o 3º SGT BM EDMILSON DE JESUS SARMENTO, MF: 5610281-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES – MAJ QOBM

Comandante do 13º GBM/Salinópolis

Fonte: Protocolo nº 2020/832963 - PAE; Nota nº 27142 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27142 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 013/2020 – SIND - CMDº DO 13º GBM/SALINAS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO: Cópia do Termo de Inquirição prestado pelo Sd BM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA, MF: 57217935-1, nos Autos de IPM de Portaria nº 001/2020 — IPM — 13º GBM.

O Comandante do 13º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais (art. 95 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos no documento anexo, que versam sobre acusações feitas pelo SD BM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA, MF: 57217935-1, contra o 2º SGT QBMP-00 RENATO SARAIVA DA COSTA, MF: 5623545 e o 3º SGT QBMP-00 MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MF: 582694-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 1º SGT QBMP-00 CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS FREITAS, MF: 5399475, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 96 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 97 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES – MAJ QOBM

Comandante do 13º GBM - Salinópolis

Fonte: Protocolo nº 2020/832963 - PAE; Nota nº 27141 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Boletim Geral nº 200 de 29/10/2020

Pág.: 16/18

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 2BCBA44843 e número de controle 1110, ou escaneando o QRcode ao lado.



4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Comandante do 1º GBS, SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TCEL QOBM, no uso da competência que lhe confere o art.74, § 1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, vigente para o CBMPA, resolve: Elogiar por preposição e conforme documentação abaixo transcrita.

ELOGIAR:

POR PROPOSIÇÃO DO Exmo Sr Gen Bda ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO MILITAR DO NORTE

É por dever de justiça que louvo os militares abaixo, pertencentes ao 1º GBS-CBMPA desta guarnição, pelo elevado grau de responsabilidade e comprometimento demonstrados durante a prestação do apoio solicitado por este Comando Militar de Área na manutenção das arvores(poda), localizada no entorno deste aquartelamento que prejudicavam a segurança deste Quartel-General Integrado.

Nesta oportunidade, esses militares evidenciaram dedicação, pontualidade e disciplina, além de abnegação, inclusive abrindo mão de momentos de descanso e lazer junto as suas famílias em prol do cumprimento do dever. Destaco, também, a elevada iniciativa e preparo técnico profissional na execução segura das tarefas, evitando possíveis acidentes. Concito a esses valorosos militares dessa renomada Corporação a continuarem com este elevado espírito de cumprimento de missão e entusiasmo profissional, servindo de exemplo a todos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**

2º SGT BM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA, 3º SGT BM GERSON PINTO BOTELHO, CB BM ALISSON CHUMBER SILVA; CB BM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO, CB BM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES, CB BM JOSÉ LEÔNIO VIEIRA RAMALHO E SD BM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS.

Fonte: Ofício nº 11-ChPol/EM/CMN e Nota nº 27143/2020 - 1º GBS; EB: 65299.004594/2020-27

(Fonte: Nota nº 27143 - 1º GBS)

5 - SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 007/2019 – IPM – CMDº DO 6º GBM/BARCARENA, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Analizando os autos de Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Comandante do Quartel do 6º GBM - Barcarena, por meio da Portaria nº 007, de 05 de agosto de 2019, publicada em Boletim Interno nº 015, de 19 de agosto de 2019/6º GBM cujo presidente foi nomeado o 1º TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUÉS RG 2352958, para apurar as circunstâncias do fato narrado na Cópia Autêntica nº 16/2019 extraída da parte nº 210, de 30 de julho de 2019, do livro de Partes Diárias do Fiscal de Dia do 6º GBM, item 111, letra G que menciona que foi detectado durante a conferência do material operacional, a falta de uma motosserra Sthil - 380.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o encarregado do presente Inquérito Policial Militar - IPM, pois de acordo com as provas contidas nos autos, demonstraram indícios da ocorrência de crime militar, porém de autoria incerta, pois após a análise dos termos de inquirição constantes no presente Inquérito, não há matéria probante suficiente que aponte a autoria do crime, além da inexistência no bojo do procedimento, de testemunhas e laudos periciais que possam apontar o respectivo responsável pelo furto da motosserra Sthil 380, das dependências do Quartel do 6º GBM. Entretanto houve transgressão da disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM Manuel Raimundo Carvalho Lobato que estava na função de Comandante de Socorro no dia do ocorrido, por não atentar para os procedimentos previstos na PORTARIA Nº 259/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016 que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, Preventivos e Operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da corporação nas atividades diárias; ao não acusarem, registrarem o desaparecimento do referido material, menciono ainda, que no capítulo II (Dos Serviços), Seção II (Das características e competência básicas dos Oficiais e Praças), no item "V", estão elencadas as atribuições do Comandante do Socorro. Conforme constam nos autos e considerando que a falta da motosserra Sthil 380 do material do trem de socorro do 6º GBM foi registrada no dia 30/07/2019, é possível esclarecer que o sumiço ocorreu no serviço do dia 29/07/2019, uma vez que no serviço do dia 28/07/2019 não foram registradas alteração referente ao material operacional, bem como no depoimento do 1º SGT BM Mário Ramos Moraes Filho (Comandante de, Socorro no dia 28/07/2019) o mesmo confirma que repassou o serviço sem alteração além de ter pessoalmente visualizado o material em tela, durante a conferência de materiais fato confirmado pelo militar que estava na função de Auxiliar no serviço, CB BM Lidiel Ferreira da Costa que confirmou o recebimento da referida motosserra do serviço anterior. No decorrer da apuração pairou a dúvida quanto à existência ou não do material em tela na relação de materiais operacionais do trem de socorro do 6º GBM, sendo esclarecido que constava de fato na relação supra, conforme diligências complementares realizadas, onde foi anexada a relação de conferência de materiais utilizado no período do ocorrido fl 123. Por fim, convém mencionar que, visando reparar o dano ao erário do Estado o 3º SGT BM Manuel Raimundo Carvalho Lobato realizou a aquisição de uma motosserra Sthil MS 170 30 cm/12" de 22 dentes nova e repassou para o material operacional do 6º GBM, conforme nota fiscal e cópia autêntica do livro de partes da UBM anexos aos autos, conforme folhas 84 e 95 respectivamente.

2. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO - PADS em desfavor do 3º SGT BM Manuel Raimundo Carvalho Lobato por ter, em tese, infringido no seguinte tópico; transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIV (deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); Lei Estadual Lei 8973, de 13 de janeiro de 2020 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), ora em vigor para o CBMPA.

3. Encaminhar uma cópia dos autos com a presente solução a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA para realização do processo administrativo competente referente ao bem extraviado e ao bem doado como reparação;

4. Encaminhar a 1ª via dos Autos de IPM ao Chefe do EMG e Subcomandante Geral, juntamente com a respectiva Solução, para conhecimento, deliberações, publicação em Boletim Geral da Solução; bem como, encaminhar à Justiça Militar Estadual do Pará, conforme preconiza o disposto no art. 23 do Código de Processo Penal Militar;

5. Arquivar a 2ª Via dos Autos na B2 do 6º GBM.

Providencie o Subcomandante do 6º GBM.

Barcarena-PA, 01 de junho de 2020.

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA – MAJ QOBM

Comandante do 6º GBM

Fonte: Protocolo nº 2020/515514 - PAE; Nota nº 27137 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27137 - QCG-SUBCMD)



**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

